

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2019

No dia 17 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.026.138/0001-97, com sede administrativa localizada na AV. MARECHAL DEODORO, 146, bairro CENTRO, CEP nº. 89910-000, nesta cidade de Descanso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SADI INACIO BONAMIGO, inscrito no CPF sob o nº. 469.171.879-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2019, Processo Licitatório nº. 94/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9565	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	7, 8, 11, 26, 37, 57, 60, 78, 86, 108, 118, 119, 125, 134, 135, 157, 162, 163, 164, 173, 183, 184
6223	CHOCOLATE CANTINHO DOCE LTDA - ME	168
10076	LENOIR ANSCHAU 02859884920	27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 67, 68, 92, 93, 131, 132, 138, 139, 167, 169
7884	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	20, 22, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 65, 87, 88, 96, 98, 104, 113, 114, 121, 133, 144, 148, 149, 150, 154, 160, 166, 170, 172, 174, 182, 185
10297	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1, 3, 5, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 40, 41, 42, 45, 52, 53, 58, 63, 66, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 95, 97, 99, 100, 103, 105, 107, 111, 112, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 147, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 161, 165, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181
10492	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6, 25, 38, 39, 54, 69, 70, 72, 80, 82, 83, 84, 109, 110, 137
9564	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	2, 4, 12, 43, 44, 55, 61, 64, 91, 94, 101, 102, 126, 136, 145, 146
10369	R.L.M. ALIMENTOS LTDA.	35
9121	SCS COMERCIO LTDA - ME	13, 17, 24, 36, 56, 59, 62, 76, 81, 85, 106

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	16.738.785/0001-34	CLEITON KAMINSKI	020.285.509-02
CHOCOLATE CANTINHO DOCE LTDA - ME	83.061.135/0001-94	ITAMAR JOSE KOPROSKI	400.366.699-20
LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	LENOIR ANSCHAU	028.598.849-20
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	MACIR SOARES LEITE	944.786.199-72
ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	MOISES LUIZ BOFF	017.039.059-46
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.814.016/0001-87	LUIZ CARLOS SANTOS	220.716.109-97
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37	MATHEUS BRIANCINI	086.791.099-24
R.L.M. ALIMENTOS LTDA.	27.143.945/0001-19	ROBERTO LUIZ MALDANER	736.662.549-34
SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	THIAGO ANDRE ZANETTI	027.479.569-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM., inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6223 - CHOCOLATE CANTINHO DOCE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
168	SALGADOS FRIOS (BOMBINHA, CANUDINHO, SANDUICHE DE FRANGO).	UN	CANTINHO D	2.000,000	1,4900	2.980,00

Fornecedor: 7884 - MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	BANHA.	KG	aurora	50,000	8,9600	448,00
22	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA.	KG	ds	200,000	4,3800	876,00
46	CARGA DE GAS COZINHA P-13.	UN	ultragas	80,000	78,5000	6.280,00
47	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCONGELADA.	KG	frioeste	300,000	17,8000	5.340,00
48	CARNE BOVINA, QUARTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO.	KG	frioeste	300,000	18,3500	5.505,00
49	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE-COXA, EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE 06 MESES.	KG	c vale	300,000	6,8800	2.064,00
50	CARNE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO, TIPO FILÉ.	KG	nat	200,000	13,3000	2.660,00
51	CARNE SUÍNA DE PERNIL, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM GORDURA.	KG	flach	200,000	10,8500	2.170,00
65	CREME DE LEITE (NATA) SACHE DE 300 GRAMAS.	UN	terra viva	100,000	5,9000	590,00
87	FILÉ DE TILÁPIA, COM RECORTE EM "V", EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	rio vivo	100,000	23,0500	2.305,00
88	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCINHOS, Nº 05, COM 100 UNIDADES, SORTIDAS, CORES A ESCOLHER.	PCT	nt	30,000	2,3300	69,90
96	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 01 LITRO.	UN	terra viva	500,000	4,3000	2.150,00
98	LAÇO PLASTICO MÉDIO, CORES SORTIDAS	UN	nilo	400,000	1,3500	540,00
104	LINGUIÇA DE CARNE SUINA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL, VALIDADE 60 DIAS.	KG	frioeste	200,000	11,9500	2.390,00
113	MANDIOCA CONGELADA.	KG	colonial	150,000	5,9000	885,00
114	MANTEIGA EXTRA COM SAL, POTE DE 200 GRAMAS, INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA, CONTÉM GLÚTEN.	PT	pia	60,000	7,9000	474,00
121	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO, COM 250 GRAMAS.	PCT	amafil	100,000	6,4500	645,00
133	PÃO FRANCÊS.	KG	c doce	500,000	7,0000	3.500,00
144	PÓ PARA SORVETE COM 100 GR.	UN	apti	50,000	5,1900	259,50
148	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	aurora	150,000	22,2500	3.337,50
149	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	terra viva	150,000	26,4000	3.960,00
150	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FECHAMENTO O VÁCUO EMBALAGEM PLÁSTICA, PEÇAS DE 2-3KG.	KG	terra viva	80,000	24,4500	1.956,00
154	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM BSNAGA PLÁSTICA DE 1,8KG.	UN	terra viva	50,000	26,5000	1.325,00
160	SACO METALIZADO PARA PRESENTE COM MOTIVOS NATALINOS, MEDINDO 25 X 37, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	nilo	40,000	99,0000	3.960,00
166	SALAMONIACO, 100 GRAMAS	UN	brusto	30,000	2,0600	61,80
170	SALSICHA DE CARNE DE FRANGO, EMBALAGEM FECHAMENTO A VACUO, VALIDADE 45 DIAS.	KG	aurora	100,000	10,0000	1.000,00
172	SORVETE, POTE COM 2 LTS, SABORES VARIADOS	UN	dielo	50,000	16,0000	800,00
174	TALHER PLASTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES (GARFO E COLHER).	PCT	nt	50,000	4,5000	225,00
182	VERDUGA ACELGA..	UN	ds	80,000	4,3400	347,20
185	WAFER COM TRES CAMADAS DE RECHEIO, DIVERSOS SABORES, COM 180 GR.	UN	bauduco	300,000	1,8500	555,00

Fornecedor: 9121 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, PCT. DE 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE 6 MESES	PCT	CATARINÃO	200,000	12,2500	2.450,00
17	BALA SORTIDA, PACOTE COM 250 GR.	UN	PRODASA	100,000	3,2000	320,00
24	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE), PCT. DE 400 GR. ING.: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM: ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ARTIFICIAL ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	PRODASA	150,000	4,3500	652,50
36	BOMBONS SORTIDOS, CAIXA COM 300 GRAMAS.	UN	LEMBRANÇA	400,000	8,8800	3.552,00
56	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1 KG.	UN	SELECTA	50,000	25,9000	1.295,00

Fornecedor: 9121 - SCS COMERCIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	COADOR DE PAPEL, GRANDE, EMBALAGEM ABRE E FECHA, COM 30 UNIDADES.	UN	IGUAÇU	30,000	3,9000	117,00
62	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	COPOSUL	10,000	79,0000	790,00
76	ERVA MATE, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	BARBAQUA	100,000	8,6500	865,00
81	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, PACOTE COM 03 UNIDADES.	UN	BETANIM	50,000	3,5000	175,00
85	FEIJAO PRETO,GRUPO ANAO,CLASSE PRETO,TIPO 1,SAFRA NOVA, EMBALAGEM PLASTICA 1 KG.	KG	REI DA MESA	100,000	3,9000	390,00
106	LUVAS EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MÉDIO,COM 100 UNIDADES.	CX	NOBRE	20,000	29,0000	580,00

Fornecedor: 9564 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, PCT. DE 5 KG, SEM RESÍDUO ESCUROS.	PCT	1876cedro	300,000	10,4500	3.135,00
4	ACUCAR MASCADO.	KG	2931BELA	50,000	10,4000	520,00
12	AMIDO DE MILHO COM 500GR.	PCT	2824BELA	40,000	3,0600	122,40
43	CANELA EM PO, 30GR.	FR	1732BELA	30,000	2,6500	79,50
44	CANELA EM RAMA C/10GR., EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE 24 MESES.	PCT	2719BELA	30,000	2,6500	79,50
55	CHÁ DIVERSOS SABORES, 15 GR, COM 15 SAQUINHOS.	CX	BELA	50,000	4,2700	213,50
61	COLORAU, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, VALIDADE 12 MESES.	PCT	2809BELA	20,000	3,5800	71,60
64	CRAVO DA INDIA C/10GR., EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE 24 MESES.	PCT	2723BELA	30,000	2,2000	66,00
91	GELATINA EM PÓ, CAIXA DE 20G, SABORES A ESCOLHER.	CX	BELA	200,000	0,8900	178,00
94	GUARDANAPOS COM 50 UNIDADES, MEDIDAS 30CM X 29,5CM.	PCT	3033BELAVIS	100,000	2,9800	298,00
101	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR, EMBALAGEM PACOTE ALUMINIZADO 400 GRAMAS, VALIDADE 12 MESES.	PCT	BELAC/AURO	50,000	9,2500	462,50
102	LEITE LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PAK.	LTR	LATVIDA	1.000,000	2,6900	2.690,00
126	OREGANO, EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, VALIDADE 12 MESES.	PCT	2784BELA	20,000	4,9000	98,00
136	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, COM PERFUME, FOLHA DUPLA, COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS DE 30 MTS CADA.	FRD	4577MARIPEI	10,000	75,5000	755,00
145	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM 500 GR.	UN	BELA	40,000	3,2000	128,00
146	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GR.	PCT	BELA	40,000	2,9800	119,20

Fornecedor: 9565 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALCOOL EM GEL, ANTI SEPTICO, COM 480GR, USO GERAL, 70° INPM.	FR	flops	40,000	5,4800	219,20
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 46° INPM, COM 1.000ML.	FR	flops	50,000	4,4000	220,00
11	AMENDOIM SEM CASCA, DO TIPO GRAÚDO.	KG	daju	100,000	8,9000	890,00
26	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIN PCT COM 400 GR.	UN	prodasa	100,000	4,9000	490,00
37	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CAIXA COM 100 GRAMAS.	CX	apti	80,000	7,6000	608,00
57	CHOCOLATE EM PÓ, LATA DE 400 GRAMAS - VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	UN	apti	80,000	5,9700	477,60
60	COCO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, VALIDADE 12 MESES.	PCT	apti	100,000	3,5400	354,00
78	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ COM 200 GRAMAS.	UN	STELADORO	80,000	2,0000	160,00
86	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, EMBALAGEM POTE PLASTICO DE 250 GR, VALIDADE 12 MESES.	UN	APTI	50,000	5,0500	252,50
108	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, PACOTE COM 500GR, CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE 12 MESES.	PCT	ROSANE	100,000	3,6700	367,00
118	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA 500 GR, VALIDADE 6 MESES.	PCT	DAJU	100,000	2,7100	271,00
119	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ COM 200 GRAMAS.	UND	STELADORO	100,000	2,0000	200,00
125	OLEO DE SOJA REFINADO, 900ML.	UN	COCAMAR	200,000	3,4600	692,00
134	PAPEL FILME PCV TRANSPARENTE, 28CM X 30CM, ROLO COM 30 METROS.	RL	STAR	20,000	4,2700	85,40
135	PAPEL ALUMÍNIO, MEDIDAS 7,5M X 45 CM.	RL	STAR	30,000	4,7300	141,90

Fornecedor: 9565 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
157	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS CADA, COM 05 UNIDADES.	PCT	SANTO ANTO	30,000	7,6500	229,50
162	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES.	UN	ROLLPLAST	30,000	8,2800	248,40
163	SACO PARA LIXO, 50 LTS, COM 20 UNIDADES, EM BOBINA.	UN	ROLLPLAST	50,000	8,2800	414,00
164	SAGU, GRUPO TAPIOCA, TIPO 1, CLASSE SAGU ARTIFICIAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, VALIDADE 12 MESES.	PCT	PRATA	30,000	3,2800	98,40
173	SUCO EM PÓ COM AÇUCAR, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 250GRS, FAZ 05 LITROS.	PCT	APTI	300,000	3,2400	972,00
183	VINAGRE DE MAÇÃ, INGREDIENTES: FERMENTO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADA, CONSERVANTE NSS 224, ACIDEZ MÉDIA 4,24, NÃO CONTEM GLÚTEN, FRASCO COM 750ML.	FR	KOLLER	40,000	2,9200	116,80
184	VINAGRE DE VINHO TINTO, 750ML.	FR	KOLLER	80,000	3,4500	276,00

Fornecedor: 10076 - LENOIR ANSCHAU 02859884920

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ.	KG	Panificadora L	60,000	15,0000	900,00
28	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA	KG	Panificadora L	60,000	13,9000	834,00
29	BOLACHA CASEIRA DE MILHO	KG	Panificadora L	60,000	13,4900	809,40
30	BOLACHA CASEIRA DE NATA	KG	Panificadora L	60,000	13,4900	809,40
31	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	Panificadora L	80,000	16,0000	1.280,00
32	BOLO INGLÊS COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	KG	Panificadora L	60,000	13,9900	839,40
33	BOLO TIPO FORMIGUEIRO	KG	Panificadora L	80,000	16,0000	1.280,00
34	BOLO TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	KG	Panificadora L	80,000	16,0000	1.280,00
67	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	KG	Panificadora L	100,000	7,3000	730,00
68	CUCA SIMPLES	KG	Panificadora L	100,000	7,4000	740,00
92	GROSTOLI DOCE.	KG	Panificadora L	80,000	13,4900	1.079,20
93	GROSTOLI SALGADO.	KG	Panificadora L	80,000	13,4900	1.079,20
131	PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE 05 DIAS.	KG	Panificadora L	400,000	7,7900	3.116,00
132	PÃO FORMA FATIADO PARA SANDUÍCHE, EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE 5 DIAS.	KG	Panificadora L	200,000	7,3900	1.478,00
138	PASTEIS DOCES (MORANGO, GOIABADA, CHOCOLATE COM AVELÃ, NOZES COM LEITE CONDENSADO).	UN	Panificadora L	1.000,000	1,2400	1.240,00
139	PEPINO EM CONSERVA 500GRS	VDR	MANU	100,000	5,0000	500,00
167	SALGADOS ASSADOS (CARNE, FRANGO, PRESUNTO).	UN	Panificadora L	3.000,000	0,9500	2.850,00
169	SALGADOS FRITOS (COXINHA, CROQUETE, RISOLI, PASTEL SIMPLES).	UN	Panificadora L	3.000,000	0,9500	2.850,00

Fornecedor: 10297 - ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO.	UN	REAL	150,000	5,4500	817,50
3	AÇUCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, VALIDADE 12 MESES.	PCT	INCAS	50,000	5,5500	277,50
5	AGUA MINERAL SEM GAS, COM 20 LITROS.	BB	DANFERANA	50,000	9,2000	460,00
10	ALHO.	KG	REAL	20,000	23,7500	475,00
14	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	PLASNWL	5,000	16,4000	82,00
15	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	PLASNWL	5,000	20,0000	100,00
16	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS.	UN	PLASNWL	5,000	9,8000	49,00
18	BALDE PLASTICO, COM ALÇAS, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UN	PLASNWL	10,000	10,5000	105,00
19	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	KG	REAL	400,000	2,1500	860,00
21	BATATA DOCE.	KG	REAL	100,000	3,7500	375,00
23	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	REAL	100,000	4,7500	475,00
40	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UN	PLASNWL	5,000	24,8000	124,00
41	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UN	PLASNWL	5,000	19,0000	95,00
42	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES.	CX	APTY	50,000	2,8000	140,00
45	CAQUI DE CHOCOLATE, 1ª QUALIDADE.	KG	REAL	150,000	4,6500	697,50
52	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	REAL	150,000	3,9900	598,50
53	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	REAL	100,000	5,1000	510,00

Fornecedor: 10297 - ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	CHOCOLATE GRANULADO, 100 GRAMAS.	PCT	INCAS	50,000	4,2700	213,50
63	COUVE-FLOR.	KG	REAL	100,000	7,9500	795,00
66	CREME DE LEITE UHT, 200 GR, EMBALAGEM TETRA PAK, VALIDADE 4 MESES.	UN	TERRA VIVA	150,000	2,4900	373,50
71	DETERGENTE SANITÁRIO, FRASCO COM 750 ML.	UN	GLAMUR	150,000	4,8000	720,00
73	EMBALAGEM PARA CONGELAMENTO, CAP. 5 KG, BOBINA COM 100 UNIDADES.	UN	GIOPACK	30,000	5,2900	158,70
74	EMBALAGEM PARA CONGELAMENTO,CAP 03 kg,BOBINA C/100 UNIDADES	UN	GIOPACK	40,000	5,7500	230,00
75	EMUSTAB PARA SORVETE (EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO) EMBALAGEM POTE PLASTICO 200 GRAMAS, VALIDADE 6 MESES.	UN	SELECTA	30,000	7,4500	223,50
77	ERVA PARA TERERE COM SABOR, EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	MATERVA	50,000	6,1000	305,00
79	ESCOVA PARA LIMPEZA.	PC	LOCATELI	15,000	4,3500	65,25
89	FOSFORO, TAMANHO GRANDE, COM 240 PALITOS.	CX	PARANA	20,000	4,3000	86,00
90	GARRAFA TÉRMICA EM INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	MOR	4,000	89,4000	357,60
95	INSETICIDA AEROSOL, 400ML.	FR	ULTRA INSET	20,000	10,8500	217,00
97	ISQUEIRO MAX GRANDE	UN	BIC	15,000	4,5500	68,25
99	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK, 395 G.	CX	TRIANGULO	150,000	3,6000	540,00
100	LEITE DE COCO, 200 ML, FRASCO DE VIDRO.	UN	MENINA	30,000	3,9000	117,00
103	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL, COM 500 ML.	FR	GLAMUR	50,000	4,9000	245,00
105	LUVA DOMESTICA FORRADA, COM FLOCOS DE ALGODAO, TAM. P E M.	PR	DANY	30,000	5,0000	150,00
107	MAÇA GALA, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM CAIXA CARTELADA.	KG	REAL	300,000	5,1000	1.530,00
111	MAIONESE EM SACHE COM 500 GR	UN	LISA	100,000	5,1000	510,00
112	MAMAO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA.	KG	REAL	150,000	5,6500	847,50
115	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, POTE PLÁSTICO DE 500 GR.	PT	SOYA	60,000	4,8400	290,40
116	MASSA PARA LASANHA, COM 500 GR.	PCT	ROSANE	80,000	6,4000	512,00
117	MELANCIA.	KG	REAL	300,000	2,0700	621,00
120	MINIPIZZA, DIVERSOS SABORES, 100 GRAMAS CADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	CASEIRA	1.000,000	2,2200	2.220,00
122	MORANGA CABOTIA.	KG	REAL	30,000	2,8500	85,50
123	MORTADELA DE FRANGO.	KG	FRIMESA	150,000	6,5500	982,50
124	ODORIZADOR DE AR, EM SPRAY, COM 360ML.	FR	ULTRA FLECH	20,000	9,9000	198,00
127	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CARMINATI	250,000	5,9900	1.497,50
128	PÁ DE LIXO COM ESCOVA DE PLÁSTICO EM 29CM.	UN	LOCATELI	10,000	15,5000	155,00
129	PANO DE CHÃO, MULTIUSO, RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 55CM, 100% ALGODÃO.	UN	SUL	30,000	6,7000	201,00
130	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 50CM X 70CM, COM BARRA COSTURADA.	UN	SUL	50,000	5,9000	295,00
140	PESSEGO FRESCO.	KG	SHELBY	100,000	4,9000	490,00
141	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	UN	ELGIN	40,000	3,9000	156,00
142	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE.	KG	REAL	50,000	6,7000	335,00
143	PIRULITO DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 400 GR.	UN	PIETROBM	50,000	7,6500	382,50
147	PRATOS DESCARTÁVEIS, 15CM, COM 10 UNIDADES.	PCT	COPO SUL	100,000	1,8500	185,00
151	QUEROSENE.	LTR	FORTA	20,000	12,8500	257,00
152	REPELENTE DE INSETOS AEROSOL, COM 165 ML.	FR	INSET	15,000	17,7000	265,50
153	REPOLHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE.	KG	REAL	150,000	3,1000	465,00
155	RODO COM BASE DE ESPUMA, CABO EM MADEIRA, 40CM LARGURA.	UN	LOCATELI	20,000	19,0000	380,00
156	RODO DE MADEIRA COM BASE DE 40CM EM BORRACHA, COM SUPORTE E CABO DE MADEIRA.	UN	LOCATELI	20,000	18,2000	364,00
158	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL COM 1KG.	CX	KLIP	60,000	8,6000	516,00
159	SABONETE LIQUIDO, 500ML.	FR	PREMISSE	20,000	14,8000	296,00
161	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, BOBINA COM 25 UNIDADES	UN	BRAIMPAK	40,000	8,8000	352,00
165	SAL IODADO, REFINADO, PCT. DE 1 KG.	PCT	GARCA	60,000	1,7400	104,40
171	SAPONACEO CREMOSO, COM DETERGENTE, 300ML.	FR	PERFECT	80,000	5,8000	464,00

Fornecedor: 10297 - ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
175	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO FELPUDO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,68 X 1,40 MTS.	UN	TOAMINE	30,000	27,5000	825,00
176	TOALHA DE PAPEL, COM 02 ROLOS.	PCT	NATUREZA	100,000	4,3000	430,00
177	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 50X80CM, 100% ALGODÃO	UN	TOAMINE	40,000	12,3000	492,00
178	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	REAL	250,000	5,9900	1.497,50
179	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	NOBRE	15,000	28,5000	427,50
180	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CERDAS MACIAS, CABO DE MADEIRA COM 120CM.	UN	LOCATELI	20,000	10,7000	214,00
181	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	COLONIAL	20,000	20,0000	400,00

Fornecedor: 10369 - R.L.M. ALIMENTOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	BOMBOM WAFER COM RECHEIO CREMOSO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, PACOTE COM 1 KG.	PCT	lacta	400,000	28,3000	11.320,00

Fornecedor: 10492 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AGUA SANITARIA, COM 1.000ML.	UN	IDEAL	100,000	2,2000	220,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLASTICA COM 370 GRAMAS, VALIDADE 08 MESES.	PCT	VITORIA	100,000	4,4400	444,00
38	CAFÉ EM PÓ COM 500 GRAMAS	PCT	BOM DE PRO	30,000	10,8900	326,70
39	CAFE SOLUVEL GRANULADO, 200 GRAMAS.	VDR	AMIGO	60,000	10,6200	637,20
54	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 750 ML, COMPOSTA DE PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E VEICULO.	UN	ANDREIA	60,000	8,9500	537,00
69	DESINFETANTE USO GERAL, FRASCO COM 2 LITROS.	FR	VERDEZAN	80,000	5,3000	424,00
70	DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	FR	IDEAL	150,000	1,5000	225,00
72	DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS.	KG	DIFRUTI	30,000	8,0000	240,00
80	ESPONJA DE ACO INOX.	PC	ZAVASKI	30,000	2,3000	69,00
82	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA COM 850 GR, VALIDADE 12 MESES.	UN	OLE	100,000	8,5000	850,00
83	FARINHA DE MILHO.	KG	MONTE CLAF	80,000	2,8300	226,40
84	FARINHA TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE PAPEL DUPLO IMPERMEAVEL, PACOTE COM 05 KG.	UN	COTRIFLOR	100,000	10,9400	1.094,00
109	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS) CONTEM GLÚTEN E SELO DE QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA VALIDADE 6 MESES.	PCT	Q DELICIA	200,000	2,8600	572,00
110	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PCT. 500 G. ING.: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN E SELO DE QUALIDADE.	PCT	Q DELICIA	200,000	2,8600	572,00
137	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23 X 33 CM, BRANCO, 1000 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	PCT	ALVEFLOR	80,000	9,1000	728,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Descanso, 17 de Setembro de 2019.

SADI INACIO BONAMIGO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 16.738.785/0001-34	_____
CHOCOLATE CANTINHO DOCE LTDA - ME	CNPJ: 83.061.135/0001-94	_____
LENOIR ANSCHAU 02859884920	CNPJ: 24.283.678/0001-97	_____
MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	CNPJ: 06.216.305/0001-11	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Descanso, 17 de Setembro de 2019.

SADI INACIO BONAMIGO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 32.150.124/0001-40	_____
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 07.814.016/0001-87	_____
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 24.170.620/0001-37	_____
R.L.M. ALIMENTOS LTDA.	CNPJ: 27.143.945/0001-19	_____
SCS COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____